

LEI Nº 717, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Abre um crédito especial na quantia de NCr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) para pagar despesas com os Jogos Florais, patrocinados por esta Prefeitura.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 17 de novembro de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.